

Lei N^o 36^o de 23 de dezembro de 1970

dispõe sobre abertura de crédito especial

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a indenizar em Cr\$ 3.350,19 (três mil trezentos e cinquenta cruzeiros e dezenove centavos) a D. Ana Carvalho de Oliveira, para reparos em imóvel de sua propriedade, sito à Rua Paraná, n^o 18 com as obras de elevação do nível da Rua do Pilar, efetuada em administração anterior.

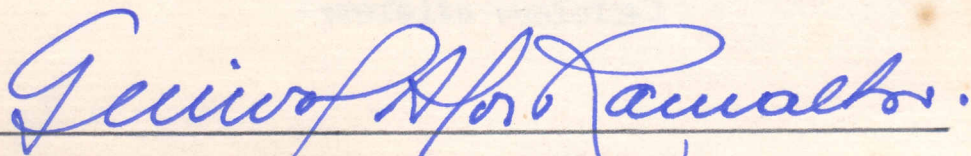
Art. 2^o - Para atender às despesas de que se refere o artigo 1^o desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.350,19 (três mil trezentos e cinquenta cruzeiros e dezenove centavos).

Art. 3^o - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0.96 - Construção do prédio do Mercado Municipal (parcial)
Cr\$ 3.350,19.

Art. 4^o - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 23 de dezembro de 1970



- Dr. Genival Alves Ramalho -
Prefeito Municipal

30/18